



DECISÃO ADMINISTRATIVA EM FACE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL 10866 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 90236/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) GERADORES A DIESEL E 02 (DOIS) NOBREAKS MODULARES, CONTEMPLANDO SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ATUALMENTE EXISTENTES, BEM COMO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA, ABRANGENDO ATIVIDADES DE REPARO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, LIMPEZA, E INSTALAÇÃO DE GERADORES/NOBREAKS E SEUS ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

IMPUGNANTE: POWERTECH SERVICE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 35.412.819/0001-40.

I – PRELIMINARMENTE – Pressupostos de admissibilidade

Pedido de esclarecimento interposto **tempestivamente**.

Empresa detentora de **legitimidade** e encontra-se devidamente representada.

Assim, encontram-se presentes os pressupostos de admissibilidade.

II – RELATÓRIO

Trata-se de **pedido de esclarecimento** apresentado em face do Pregão Eletrônico nº PE 90236/2025, cujo objeto foi acima descrito, visando elucidar pontos referentes às especificações técnicas constantes do edital.

A empresa Powertech Service Ltda. formulou questionamentos especificamente relacionados ao Item 5 do edital, que trata da aquisição, desinstalação e instalação de nobreak trifásico de 20 kVA modular, operando em paralelo, totalizando 40 kVA, com autonomia mínima de 15 minutos.

Após visita técnica realizada em 05/11/2025, a empresa apresentou três dúvidas principais:

1. A potência de um Nobreak é 20KVA ou 40KVA? São solicitadas duas unidades, porém a especificação da potência de um único Nobreak não está clara nessa especificação. Conforme visita técnica realizada em 05/11/2025, identificamos que existe um projeto novo instalado na Sefin I que tem a seguinte especificação: Nobreak 40KVA modular, composto por 2 módulos de 20KVA, sem tecnologia HotSwap nos módulos. Para a Sefin II o projeto tem a mesma configuração do Nobreak da Sefin I, porém seriam dois nobreaks com a mesma especificação da Sefin I?

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

RUA GENERAL BEZERRIL, 755 • CENTRO • 60055-100 • FORTALEZA - CEARÁ, BRASIL.
85 2180 9888

2. Em relação ao níveis de tensão é especificado T.E380V T.S220V. Considerando tensão de linha em um sistema trifásico, nessa especificação apresentada a tensão de entrada do Nobreak é diferente da tensão de saída, sendo necessário a utilização de um transformador rebaixador na saída do Nobreak para entregar a tensão de linha de 220V. Essa especificação está correta ou a tensão de linha de entrada do Nobreak é 380V e tensão de linha de saída do nobreak é 380V, ambas em sistema trifásico composto por F+F+F+N+T?
3. Quanto a autonomia não foi especificada para qual carga. A autonomia de 15 minutos é para o Nobreak a plena carga (40kw), 50% de carga (20kw) ou para a carga real existente?

Este o relatório. Passa-se à análise.

III – FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, destaca-se que a Administração Pública, no exercício de suas competências, deve atuar em estrita conformidade com o interesse público e com os princípios que norteiam os atos administrativos e os procedimentos licitatórios, conforme dispõe o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Entre tais princípios, sobressaem-se a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência, a transparência, o julgamento objetivo, a motivação, a segurança jurídica e a vinculação ao edital, além das disposições da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

A doutrina especializada também reforça que o edital é o instrumento matriz da licitação, vinculando não só os licitantes, mas a própria Administração. Como leciona Joel de Menezes Niebuhr:

(...) **a Administração Pública só pode exigir aquilo que efetivamente estiver no edital** (...). Demais disso, o instrumento convocatório deve indicar os documentos a serem apresentados pelos licitantes para que eles sejam habilitados no certame (...)
(Grifos nossos)¹

Tais precedentes reforçam a importância de que eventuais dúvidas sejam devidamente esclarecidas, mas sem alterar o conteúdo editalício, salvo comprovada necessidade e mediante formalização adequada.

¹ NIEBUHR, Joel de Menezes. Pregão Presencial e Eletrônico. 3ed. rev. e atual. Curitiba: Zênite: 2005

O pedido de esclarecimento foi encaminhado à Célula de Gestão Administrativa – CEGEA, unidade técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, que apresentou o seguinte parecer:

“No que diz respeito ao teor dos questionamentos apresentados, após análise técnica e administrativa realizada pela Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN, seguem as respostas:

1. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – POWERTECH SERVICE LTDA.

Questionamento 1:

A potência de um Nobreak é 20KVA ou 40KVA? São solicitadas duas unidades, porém a especificação da potência de um único Nobreak não está clara nessa especificação. Conforme visita técnica realizada em 05/11/2025, identificamos que existe um projeto novo instalado na Sefin I que tem a seguinte especificação: Nobreak 40KVA modular, composto por 2 módulos de 20KVA, sem tecnologia HotSwap nos módulos. Para a Sefin II o projeto tem a mesma configuração do Nobreak da Sefin I, porém seriam dois nobreaks com a mesma especificação da Sefin I?

Resposta: *Cada unidade de nobreak deverá possuir configuração modular, composta por módulos de 20kVA em paralelo, totalizando potência somada de 40kVA por unidade instalada. Portanto, serão 02 (dois) nobreaks modulares de 20 (vinte) Kva, totalizando 40Kva, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência. ”*

Questionamento 2:

Em relação aos níveis de tensão é especificado T.E380V T.S220V. Considerando tensão de linha em um sistema trifásico, nessa especificação apresentada a tensão de entrada do Nobreak é diferente da tensão de saída, sendo necessário a utilização de um transformador rebaixador na saída do Nobreak para entregar a tensão de linha de 220V. Essa especificação está correta ou a tensão de linha de entrada do Nobreak é 380V e tensão de linha de saída do nobreak é 380V, ambas em sistema trifásico composto por F+F+F+N+T?

Resposta: *A configuração indicada no Anexo I - Termo de Referência deve ser interpretada de modo a assegurar compatibilidade com a infraestrutura elétrica existente nas unidades SEFIN I e SEFIN II. Dessa forma, o nobreak deverá receber alimentação trifásica de 380V (fasefase) e entregar tensão trifásica de 380 V (fase-fase).*

Questionamento 3:



Quanto a autonomia não foi especificada para qual carga. A autonomia de 15 minutos é para o Nobreak a plena carga (40kw), 50% da carga (20kw) ou para a carga real existente?

Resposta: *A autonomia mínima de 15 (quinze) minutos deverá ser garantida para o funcionamento em plena carga nominal (40kVA), conforme práticas técnicas de dimensionamento e de acordo com as exigências operacionais da SEFIN."*

Diante das respostas apresentadas, verifica-se que os questionamentos foram integralmente analisados pela área técnica competente, não restando dúvidas quanto à correta interpretação das especificações editalícias.

As respostas conferem adequada segurança jurídica e técnica, não havendo necessidade de retificação, republicação ou complementação do edital.

IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, recebo o pedido de esclarecimento, por preenchidos os requisitos de admissibilidade, julgando **IMPROCEDENTE**, uma vez que as especificações editalícias encontram-se claras e adequadamente justificadas, inexistindo necessidade de alteração do edital quanto aos pontos suscitados.

Publique-se a decisão.

Encaminhem-se os autos à Comissão de Licitação para prosseguimento do certame.

Fortaleza – CE, (data da assinatura digital).

Documento assinado digitalmente

Luciana da Silva de Oliveira Borges
Coordenadora Jurídica

Documento assinado digitalmente

Márcio Cardeal Queiroz da Silva
Secretário Municipal das Finanças



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número OLFSUZNX

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 4879032 e código OLFSUZNX

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR: